



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
**Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco**

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 19/12/2023  
Presidente da C.M. IGA

Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Igarassu, 19/12/2023  
Presidente

A) A SANÇÃO  
Em 29/12/2023  
Presidente C.M. IGA

 Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade, Sala das Sessões 27/12/2023  
PROJETO DE LEI Nº 3.515/2023  
Presidente da C.M. IGA

 Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade, Sala das Sessões 27/12/2023  
Presidente da C.M. IGA

EMENTA: Reconhece, como de utilidade pública, o GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA MARIA AUXILIADORA e dá outras providências.


Art. 1º Fica reconhecido, como de utilidade pública, o Grupo Escoteiro Professora Maria Auxiliadora, inscrito no CNPJ: 38.437.573/0001-50, Nome Fantasia: Lar da Esperança, fundado em 3 de novembro de 2018, que é uma associação civil, de fins não econômicos, de caráter sócio-educacional, filantrópico, ecumênico, apartidário, destinado a prática do escotismo e outras formas educacionais, com prazo de duração indeterminado, com sede a Rua Curitiba, S/N – Santa Rita com foro e domicílio na Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílios ou subvenções para custear despesas decorrentes da estruturação e funcionamento da associação de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º A entidade beneficiada com subvenção ou auxílio, a que se refere esta lei, prestará contas à prefeitura, anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 01 de Agosto de 2023.

  
Elvis P. R. Henrique do Nascimento  
Vereador